



SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo X – Tabela de Avaliação das Amostras da Equipe de Apoio da Educação

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 002/2013

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para o ensino fundamental I e II desta Municipalidade, através de livros didáticos para alunos e professores, assessoria pedagógica, agenda para alunos e professores, portal educacional para alunos e professores, sistema de monitoramento da educação e avaliação dos alunos do 4º e 8º ano nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, conforme discriminação das especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência – Anexo III deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, com sede a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT, pela sua PREGOEIRA, designado pela Decreto nº 006/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, com o Decreto nº 176/2006 e 021/2011 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)**, do dia **29 de janeiro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Avenida Porto Alegre n.º 2525, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais através de livros didáticos para alunos e professores, assessoria pedagógica, agenda para alunos e professores, portal educacional para alunos e professores, sistema de monitoramento da educação e avaliação dos alunos do 4º e 8º ano nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, conforme discriminação das especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência – Anexo III, deste Edital.

1.2. O não atendimento total e/ou parcial às especificações técnicas relacionadas no **Item 4 do Termo de Referência – Anexo III** deste edital, implicará na desclassificação da licitante.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal alocados da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte Dotação Orçamentária:



04.003.12.361.02102027339030(084)
Manutenção Encargos Fundeb 40%

04.005.12.361.0209.2017339030 (097)
FUEFUM

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Sorriso (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia autenticada) ou simples desde que acompanhada pelo original;
- c)** Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela licitante, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



4.5. Uma mesma pessoa, física ou jurídica, NÃO poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO N.º 002/2013
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO N.º 002/2013
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou



entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone para contato, fax, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, a qual não pode ser superior à 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Sorriso.

6.6 O licitante deverá apresentar amostras em conformidade com o item. 2 e item. 4 do Termo de Referência – Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.6.1 As Amostras em conformidade com o Anexo III – Termo de Referência, item 2. Item 4., deverão estar fora dos envelopes de proposta de preço ou documentação.

6.6.2 Serão abertos os Envelopes N° 1 – PROPOSTA das licitantes cujas amostras tenham sido aceitas, na data e hora determinada pela Pregoeira, oportunidade em que se reunirão o pregoeiro, sua equipe de apoio, e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que todos os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas. A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no Termo de Referência, e eventuais outros anexos ao edital.

6.7 A proposta de preços deverá atender todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e edital de Pregão Presencial.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e **serão iniciados**



os trabalhos de abertura das Amostras, na mesma sessão pública, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão o pregoeiro, sua equipe de apoio, e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7.2 - A sessão poderá ser suspensa, se necessário, para análise minuciosa das respectivas amostras pela Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município, de acordo com a Tabela do Anexo X.

7.2.1- Caso as Amostras ofertadas pelos licitantes, de acordo com o item 7.2, não atenderem ao estabelecido no item 2. e item 4. do Termo de Referência – Anexo III, deste edital, a licitante será desclassificada e os envelopes de proposta e documentação serão devolvidos lacrados.

7.3 - Será designada data e horário para o pronunciamento do resultado da análise das amostras e abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas licitantes, cujas amostras tenham sido aprovadas;

7.4 - As licitantes deverão apresentar amostras em conformidade com o Anexo III – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

7.5 – Serão abertos os Envelopes Nº 1 – PROPOSTA das licitantes cujas amostras tenham sido aceitas, na data e hora determinada pelo Pregoeiro, oportunidade em que se reunirão o pregoeiro, sua equipe de apoio, e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que todos os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas. A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:

7.5.1 - da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no Termo de Referência, e eventuais outros anexos ao edital;

7.6 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.7 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO.

7.8 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.9 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas até 10% (dez por cento) do menor valor, serão selecionadas, quando possível, até duas das melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.10 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.



7.11 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.15 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.18 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.20 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.21 A aceitação dos itens será feita mediante aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 - Para fins de habilitação no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou emitidos via Internet, por intermédio do Site oficial do órgão emissor, ou, ainda, publicação em órgãos de imprensa oficial, observando que todos os documentos deverão estar em nome da empresa licitante, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ.



I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Sorriso referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas com menos de 01 (um) ano de atividade. O balanço e as demonstrações contábeis deverão estar transcritos em Livro Diário, e deste deverão ser apresentados os termos de abertura e de encerramento, devidamente registrados em Cartório ou Junta Comercial - alternativamente substituindo-se por publicação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação na sede ou domicílio da empresa licitante;
- b) Entende-se por 'último exercício social, já exigíveis' aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento em vigência, relativo ao domicílio ou sede da



licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, fornecida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da licitante;

f)- Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

l) – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitido pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual será atendida por documento fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contando no mínimo: fornecimento de material didático para alunos e professores, assessoria e capacitação; acesso a portal de educação e ferramenta de monitoramento educacional e aplicação de sistema de avaliação.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

f) Declaração informando o endereço eletrônico do portal disponibilizado, bem como, comprovação detalhada com a descrição e características do mesmo (link, mapa do site, informações constantes relacionadas ao objeto licitado).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às



originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no



subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser protocolados junto à pregoeira na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Sorriso-MT.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.5. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Municipal Nº 176/2006 e legislação vigente.

10.6. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.7. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

12.2 Os itens registrados deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante em até 10 (dez) dias após cada solicitação, pedido ou autorização de fornecimento.

12.3 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Sorriso;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;



- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
 - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
 - d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
 - e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 15.5 O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 15.7 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício



sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

15.9 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo X – Tabela de Avaliação das Amostras da Equipe de Apoio da Educação

Sorriso/MT, 15 DE JANEIRO DE 2013

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NÍVEL/SÉRIE	QTD. DE ALUNOS	Valor
01	4º ano do ensino fundamental I	1.150	
02	5º ano do ensino fundamental I	1.150	
03	6º ano do ensino fundamental II	925	
04	7º ano do ensino fundamental II	925	
05	8º ano do ensino fundamental II	925	
06	9º ano do ensino fundamental II	925	
TOTAL GERAL		6.000	



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002./2013

Pelo presente instrumento contrato, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 8025364244 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220.20, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 176/2006 e 021/2011 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registros de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para o ensino fundamental I e II desta Municipalidade, através de livros didáticos para alunos e professores, assessoria pedagógica, agenda para alunos e professores, portal educacional para alunos e professores, sistema de monitoramento da educação e avaliação dos alunos do 4º e 9º ano nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, conforme discriminação das especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência – Anexo III deste Edital, conforme descrito a seguir:

ITEM	NÍVEL/SÉRIE	QTD. DE ALUNOS	Valor
01	4º ano do ensino fundamental I	1.150	
02	5º ano do ensino fundamental I	1.150	
03	6º ano do ensino fundamental II	925	
04	7º ano do ensino fundamental II	925	
05	8º ano do ensino fundamental II	925	
06	9º ano do ensino fundamental II	925	
TOTAL GERAL		6.000	

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.



2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sorriso não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias, contadas a partir da solicitação da secretaria competente.

4.2- As entregas serão feitas nos endereços indicados pela Secretaria de Educação, nas Municipais sem custo adicional à Prefeitura Municipal, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o item não esteja de acordo com as especificações exigidas, o recebedor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do item, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;



d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a



redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO:

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sorriso.

04.003.12.361.02102027339030(084)
Manutenção Encargos Fundeb 40%

04.005.12.361.0209.2017339030 (097)
FUEFUM



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 176/06 e 021/2011, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Item 1. OBJETO

Consiste no fornecimento de materiais didáticos pedagógicos para o ensino fundamental I e II desta Municipalidade, através de livros didáticos para alunos e professores, assessoria pedagógica, agenda para alunos e professores, portal educacional para alunos e professores, sistema de monitoramento da educação e avaliação dos alunos do 4º e 8º ano nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, conforme discriminação das especificações técnicas relacionadas no item 4 do Termo de Referência – Anexo III deste Edital.

A quantidade estimada de alunos no exercício de 2.013 é a seguinte:

ITEM	NÍVEL/SÉRIE	QTD. DE ALUNOS	Preço anual da seleção
01	4º ano do ensino fundamental I	1.150	R\$ 345,27 por aluno. Total: R\$ 397.060,00
02	5º ano do ensino fundamental I	1.150	R\$ 345,27 por aluno. Total: R\$ 397.060,00
03	6º ano do ensino fundamental II	925	R\$ 375,05 por aluno. Total: R\$346.921,25
04	7º ano do ensino fundamental II	925	R\$ 375,05 por aluno. Total R\$ 346.921,25
05	8º ano do ensino fundamental II	925	R\$ 375,05 por aluno. Total R\$ 346.921,25
06	9º ano do ensino fundamental II	925	R\$ 375,05 por aluno. Total R\$ 346.921,25
TOTAL GERAL		6.000	R\$ 2.181.806,00

Item 2. AMOSTRAS:

Para a avaliação do objeto desta licitação, as licitantes deverão apresentar as seguintes amostras de produtos:

Do 4º ao 9º Ano: Para o aluno e professor uma coleção de Livros Didáticos organizada em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, sendo



que o livro do professor deverá ser acompanhado das orientações metodológicas. Para o aluno e professor do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, deverá ser fornecido material regionalizado de História e Geografia. Para o professor de Educação Física deverá ser oferecido material de orientação para Educação Física. Deverá ser oferecida Agenda Escolar para alunos e professores.

A capa dos livros didáticos deverá ser confeccionada em papel cartão 350g, impressa em 4X1 cores com verniz U.V. total e ser personalizada com fotos e imagens do Município. Para efeito de amostras será aceito um projeto / layout da capa personalizada.

Amostra de Material com formato em Braille para atender os alunos com Necessidades Educativas Especiais e material em formato ampliado para atender aos alunos com Necessidades Educativas Especiais – Deficiência Visual Parcial.

Deverá apresentar o descritivo do Portal contendo uma panorâmica das sessões disponibilizadas pela respectiva ferramenta.

Deverá apresentar o descritivo da Assessoria Pedagógica contemplando as especificidades do serviço oferecido e no mínimo de 200hs. de trabalho efetivo no município durante o ano letivo de 2013.

Deverá apresentar um Descritivo do Sistema de Monitoramento Educacional que aborde as especificidades dessa ferramenta.

Deverá apresentar um Descritivo do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos para os alunos do 4º e 8º Ano nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

Item 3. As amostras acima deverão atender as especificações técnicas a seguir relacionadas: (Preenchido pela Licitante)

QUESITOS GERAIS	ATENDE	NÃO ATENDE
No que diz respeito ao Assessoramento Pedagógico, deverão ser prestados atendimentos pedagógicos de rotina abordando os seguintes aspectos: a) Operacionalização do sistema de ensino; b) Orientação sobre os encaminhamentos metodológicos contidos no material didático, contendo links dispostos ao longo das unidades que visualize a contemplação dos estudos; c) Assessoria para a adequação da grade curricular, quando necessário; d) Orientações sobre a legislação educacional vigente; e) Esclarecimentos sobre aspectos da verificação do rendimento escolar, no processo avaliativo; f) Orientações sobre as diversas formas de integração família-escola; g) Aprofundamento dos conteúdos abordados por ocasião da implantação do sistema de ensino; h) A Assessoria em Informática Educativa deverá oferecer cursos na área tecnológica,		



<p>estabelecendo vínculos com as diversas áreas do conhecimento.</p> <p>i) Deverá ser ofertada uma carga horária mínima de 200hs presenciais, distribuída ao longo do ano letivo de 2013 de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação cumprindo o calendário previamente agendado no primeiro trimestre de 2013.</p>		
---	--	--

Item 4. As amostras acima deverão atender as especificações técnicas a seguir relacionadas:

COM RELAÇÃO À PROPOSTA PEDAGÓGICA, DE CUNHO INTERACIONISTA:	ATENDE	NÃO ATENDE
<p>a) No que diz respeito ao âmbito de Formação Pessoal e Social, deve referir-se à construção do sujeito em relação ao desenvolvimento de capacidades de natureza global e afetiva das crianças, bem como à interação com outras crianças e ao convívio social. Neste âmbito deve ter como eixo de trabalho os processos de construção da identidade e autonomia;</p> <p>b) Deve possibilitar o desenvolvimento dos aspectos cognitivo, perceptivo, criativo e expressivo nas linguagens visual, musical, cênica e do movimento, por meio da fruição, da apreciação, da leitura e da reflexão do fazer, bem como da sua inserção no tempo;</p> <p>c) Deve promover experiências de aprendizagem da língua e ampliar as capacidades de comunicação e expressão associadas às quatro competências linguísticas básicas: escutar, falar, ler e escrever;</p> <p>d) Deve favorecer a percepção do aluno como membro participante de um grupo, uma comunidade e uma sociedade, aprendendo a conviver socialmente com diferenças de ordem diversas;</p> <p>e) Deve propor situações que demonstrem uma articulação entre a mediação dos saberes e do sentido ético daqueles que se corresponsabilizam com a educação e as relações sociais, culturais e educacionais no espaço da escola.</p>		
<p>f) As situações de ensino, presentes no material didático, deve contribuir para que a escola propicie a vivência da cidadania, fazendo com que o aluno reflita sobre o seu papel diante da</p>		



sociedade.		
g) A matriz curricular dos livros impressos deve ser suficientemente concreta para nortear a prática docente, e, ao mesmo tempo, aberta e flexível para se ajustarem às individualidades, às diversidades e aos contextos nos quais se formam os processos educativos, coerente com a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino.		
h) As orientações metodológicas contidas no livro do professor devem ser claras e compostas por sugestões de procedimentos e da utilização de recursos necessários para o desenvolvimento da prática proposta, apresentando sugestões para a organização de atividades cotidianas e rotineiras integradas às experiências sociais, afetivas e cognitivas das crianças e subsídios para a ampliação da proposta, por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e de aprender, que envolvem a especificidade do trabalho com as crianças nos diferentes níveis de ensino, explorando: a expressão, a comunicação, a afetividade, o pensamento, a ética, interação social e ainda, o papel do lúdico nessas relações.		
i) O Material didático deve propor um trabalho organizado em sequência didática, com tema gerador, em que as atividades se desenvolvem subsequentes, processuais, gradativas e significativas aos alunos e que permitam que o professor trabalhe com as necessidades individuais de cada aluno e as do grupo.		
j) As situações pedagógicas devem contribuir com o desenvolvimento das habilidades de manejar formas, técnicas, instrumentos e procedimentos diante dos desafios do conhecimento e do saber escolar assumindo o processo do “conhecimento” como algo dinâmico situado social e historicamente.		
k) As situações didático-metodológicas destacam, em suas proposições, a relação entre a teoria e a prática, o papel da ciência na aprendizagem escolar e a relação entre os seres humanos e o conhecimento.		
l) As alternativas didáticas devem provocar a reflexão, por meio de trabalhos individuais e coletivos, no âmbito de diversas ciências e tecnologias, desenvolvendo raciocínios que superem o acúmulo de fatos e habilidades comunicativas.		



<p>m)As ilustrações contidas nos livros impressos devem apresentar-se na forma de imagens diversificadas, tais como fotos, desenhos, figuras, gráficos, com alta qualidade de resolução, apresentando registro dos créditos fotográficos. Quanto aos espaços, são suficientes para o registro da escrita, por meio de linhas, bem como vazios para o registro da linguagem plástica. No que diz respeito ao plano de cartografia, são exclusivos. Todos os mapas deverão ser produzidos para atender às necessidades específicas dos assuntos desenvolvidos nos materiais, para que o diálogo com o conhecimento escolar possa produzir uma aprendizagem significativa.</p>		
<p>n)A empresa licitante, por meio de seu sistema de ensino deve oferecer as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas desenvolvam-se e os alunos possam expressar-se com conhecimento de causa sobre aspectos da cultura e do mundo, o que torna o conhecimento intelectual o suporte para a formação da cidadania, bem como o instrumento básico para o avanço qualitativo de uma consciência ingênua para uma conscientização crítica.</p>		
<p>o)O material didático deve apresentar modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução e incentivo à leitura, com a indicação de livros cuja história se relacione com a matéria explorada.</p>		
<p>p)O material didático deve considerar o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades, propondo a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas, sendo que esta linguagem utilizada no material didático deve ser adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário. Os textos mais longos devem ser apresentados de forma a não desencorajar a leitura e a estrutura e organização das unidades didáticas, deve ter relação de proporcionalidade entre conteúdos/ atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.</p>		
<p>q)O material didático deve apresentar uma postura de respeito às leis, normas de segurança</p>		



<p>e direitos do cidadão, respeitando a respeito a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade, estando isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação e isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.</p>		
<p>r)Na apresentação das ilustrações devem ser utilizados recursos (cores, escalas etc.) que contribuam para a formação correta dos conceitos, apresentando nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito, contendo ainda, leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada.</p>		
<p>Com relação ao material didático de Matemática:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deve apresentar adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos.b) A metodologia adotada deve contribuir para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).c) Deve haver um equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.);d) Deve ocorrer equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.		
<p>Com relação ao material didático de Geografia:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deve oferecer estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos.b) Os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como		



<p>os de sociedade e natureza devem ser abordados corretamente.</p> <p>c) As informações básicas, suas representações e imagens devem estar corretas e atualizadas e os fenômenos e fatos geográficos abordados devem ser estão localizados corretamente.</p> <p>d) Os conceitos e as informações devem ser explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos.</p>		
<p>Com relação ao material didático de Ciências:</p> <p>a) Deve evidenciar a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias;</p> <p>b) Deve possibilitar o acesso a conceitos científicos fundamentais adequados à idade e ao nível escolar dos alunos a que se destina.</p> <p>c) A terminologia científica deve fazer uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem ferir o princípio da correção conceitual</p>		
<p>Com relação ao material didático de Língua Portuguesa:</p> <p>a) O conjunto de textos deve suscitar o interesse do aluno tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma. O conjunto de textos deve apresentar diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.</p> <p>b) O conjunto de textos deve trazer, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler).</p> <p>c) O conjunto de textos deve incluir quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua.</p> <p>d) No conjunto de textos a coletânea deve motivar e/ou favorecer, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).</p> <p>e) A coletânea de textos usadas para leitura deve ser representativa do que a cultura escrita oferece para aluno na faixa escolar do Ensino Fundamental.</p>		
<p>Com relação ao material didático de História:</p> <p>a) Deve propiciar o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade.</p> <p>b) Permitir a percepção das semelhanças,</p>		



<p>diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado, possibilitando que o aluno se localize no tempo e no espaço em relação a sua e às outras sociedades.</p> <p>c) Deve relacionar fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história, possibilitando o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.</p> <p>d) Apresentar corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História, contribuindo para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.</p>		
<p>Com relação ao material didático de Inglês:</p> <p>a) Devem ser apresentados textos representativos de diferentes esferas de atividade social e textos de tipos e gêneros diferentes.</p> <p>b) Devem ser apresentados textos não verbais e textos que integram as modalidades verbal e não-verbal.</p> <p>c) Nos textos devem ser apresentados diversidade de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos).</p>		
<p>Quanto ao recurso tecnológico, apresentado sob a forma de um Portal de Educação na Internet, ele deve:</p> <p>a) Oferecer conteúdos educacionais de todos os níveis e áreas de ensino através de brincadeiras, jogos, imagens, animações, áudios, histórias e atividades educativas que incentivem e estimulem professores e alunos à pesquisa;</p> <p>b) Disponibilizar ambientes interativos em que o aluno poderá participar de atividades que permitam a experimentação, a manipulação de variáveis e a simulação de situações reais;</p> <p>c) Permitir buscas de obras literárias, diferentes tipos de mapas, ilustrações, músicas e animais, que possibilitem a construção de projetos educacionais;</p> <p>d) Oferecer possibilidades de criação, publicações, fóruns, debates, discussões, como espaço de socialização do saber;</p>		



<p>e) Possibilita um contato fácil e rápido com especialistas das diferentes áreas de conhecimento para esclarecer dúvidas e trocar ideias;</p> <p>f) Conter espaço no recurso tecnológico destinado às notícias, reportagens, artigos e eventos;</p> <p>g) Deverá proporcionar uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços e que oportunize um canal de comunicação entre professor e aluno, diretoria de educação e suas escolas;</p> <p>h) Oferecer conteúdos educacionais aliados às situações de ensino, contempladas no livro impresso, e, desta forma, ser um instrumento linkado ao material, possibilitando o aprofundamento dos conteúdos, auxiliando no desenvolvimento e no acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, por meio de ambientes de interação, propícios à socialização com as comunidades virtuais de aprendizagens.</p>		
<p>Quanto ao Sistema de Monitoramento e Avaliação:</p> <p>a) Oferecer um modelo de avaliação educacional que, além de analisar os fatores do contexto em que se realizam o ensino e a aprendizagem, atende a necessidade do aperfeiçoamento sócio educacional, auxiliando os gestores na definição de estratégias que incluam como fator principal, a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, atividade que passa pelo correto diagnóstico das carências dos diversos setores que compõem a atividade educacional, tornando mais eficazes os investimentos e bem assim a própria gestão do ensino público, sendo uma ferramenta tecnológica educacional que acompanha e informa, por meio de indicadores, a qualidade da educação pública municipal;</p> <p>b) Deverá ser composto por módulos que interajam entre si, a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pelo Sistema de Ensino, à Prefeitura local e às escolas do Município. Cada módulo deve agrupar um conjunto de indicadores: IDEB, Prova Brasil, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono, que, em seu todo, fornecem parâmetros para traçar as potencialidades e as fragilidades da educação municipal, no processo de implantação do Sistema de Ensino;</p> <p>c) Deverá ser composto pelos seguintes núcleos: Home (página de navegação que permita o</p>		



<p>conhecimento da função e os objetivos dos indicadores educacionais), Ciclos de Avaliação (com acessos aos diferentes períodos do monitoramento realizado), Relatórios (possibilita a visualização dos resultados obtidos nos indicadores);</p> <p>d) Deverá ter como meta o acompanhamento da evolução social e da educação no Município após a implantação do Sistema de Ensino, criação de gráficos de acompanhamento e comparativos dos dados mensurados (por meio dos indicadores obtidos e dos parâmetros de comparabilidade sobre a qualidade da Educação Municipal e seus avanços sociais comprovados);</p> <p>e) Deverá ser dividido em , no mínimo, 03 grupos de indicadores, organizados por tema:</p> <ul style="list-style-type: none">-Características do Município;-Aspectos Organizacionais (Gestão e Planejamento);-Aspectos Pedagógicos (Ensino e Aprendizagem).		
<p>Quanto ao Sistema de Avaliação:</p> <p>a) A matriz de referência elaborada para o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverá considerar três competências, a saber: competência leitora, competência matemática e competência científica, traduzidas por uma listagem de habilidades, concebidas e formuladas pela articulação entre os conteúdos - conhecimentos curriculares e as operações mentais (processos cognitivos) desenvolvidos pelos alunos.</p> <p>b) O Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverá disponibilizar instrumentos de avaliação para os alunos matriculados nos 4º e 8º Anos do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa (LP), com enfoque em Leitura e de Matemática (MAT), com ênfase na resolução de problemas e Ciências.</p> <p>c) Os testes utilizados pelo Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverão ser capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado dos alunos, no que se refere às competências leitora, matemática e científica e ser elaborados por meio de itens.</p> <p>d) O questionário dos alunos deverá fornecer informações válidas e confiáveis para a construção de um diagnóstico efetivo dos</p>		



<p>processos de ensino e de aprendizagem que a escola oferece em sua ação educativa.</p> <p>e) As respostas dos itens deverão ser transformadas em um escore, denominado proficiência utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), adotada pelo ENEM.</p> <p>f) Os instrumentos utilizados para o Sistema de Avaliação de Desempenho do Aluno deverá oportunizar uma coleta grande de informações úteis, capazes de identificar áreas, cujos resultados sejam satisfatórios e outras que precisam ser aprimoradas.</p> <p>g) O Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverá preparar um relatório contendo os resultados de desempenho das turmas dos 4º e 8º Anos do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.</p>		
---	--	--





ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº 001/2013, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso, o(a) Sr. (a.) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. (Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Local e data

nome e identidade do declarante

OBS.:

1 - Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração por instrumento público; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica;
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do Certificado de Registrado Cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009, DE MARÇO DE 2009, disponível em: WWW.sorriso.mt.gov.br



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1,
IV, “B”**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE. PREGÃO.
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1,
IV, “C”**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1,
IV, “D”**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



ANEXO X – Tabela de Avaliação de Amostras pela Equipe de Apoio da Educação

COM RELAÇÃO À PROPOSTA PEDAGÓGICA, DE CUNHO INTERACIONISTA:	ATENDE	NÃO ATENDE
<p>h) No que diz respeito ao âmbito de Formação Pessoal e Social, deve referir-se à construção do sujeito em relação ao desenvolvimento de capacidades de natureza global e afetiva das crianças, bem como à interação com outras crianças e ao convívio social. Neste âmbito deve ter como eixo de trabalho os processos de construção da identidade e autonomia;</p> <p>i) Deve possibilitar o desenvolvimento dos aspectos cognitivo, perceptivo, criativo e expressivo nas linguagens visual, musical, cênica e do movimento, por meio da fruição, da apreciação, da leitura e da reflexão do fazer, bem como da sua inserção no tempo;</p> <p>j) Deve promover experiências de aprendizagem da língua e ampliar as capacidades de comunicação e expressão associadas às quatro competências linguísticas básicas: escutar, falar, ler e escrever;</p> <p>k) Deve favorecer a percepção do aluno como membro participante de um grupo, uma comunidade e uma sociedade, aprendendo a conviver socialmente com diferenças de ordem diversas;</p> <p>l) Deve propor situações que demonstrem uma articulação entre a mediação dos saberes e do sentido ético daqueles que se corresponsabilizam com a educação e as relações sociais, culturais e educacionais no espaço da escola.</p>		
<p>m) As situações de ensino, presentes no material didático, deve contribuir para que a escola propicie a vivência da cidadania, fazendo com que o aluno reflita sobre o seu papel diante da sociedade.</p>		
<p>n) A matriz curricular dos livros impressos deve ser suficientemente concreta para nortear a prática docente, e, ao mesmo tempo, aberta e flexível para se ajustarem às individualidades, às diversidades e aos contextos nos quais se formam os processos educativos, coerente com a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino.</p>		
<p>a) h)As orientações metodológicas contidas no livro do professor devem ser claras e compostas por</p>		



<p>sugestões de procedimentos e da utilização de recursos necessários para o desenvolvimento da prática proposta, apresentando sugestões para a organização de atividades cotidianas e rotineiras integradas às experiências sociais, afetivas e cognitivas das crianças e subsídios para a ampliação da proposta, por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e de aprender, que envolvem a especificidade do trabalho com as crianças nos diferentes níveis de ensino, explorando: a expressão, a comunicação, a afetividade, o pensamento, a ética, interação social e ainda, o papel do lúdico nessas relações.</p>		
<p>b) i)O Material didático deve propor um trabalho organizado em sequência didática, com tema gerador, em que as atividades se desenvolvem subsequentes, processuais, gradativas e significativas aos alunos e que permitam que o professor trabalhe com as necessidades individuais de cada aluno e as do grupo.</p>		
<p>c) j)As situações pedagógicas devem contribuir com o desenvolvimento das habilidades de manejar formas, técnicas, instrumentos e procedimentos diante dos desafios do conhecimento e do saber escolar assumindo o processo do “conhecimento” como algo dinâmico situado social e historicamente.</p>		
<p>d) l)As situações didático-metodológicas destacam, em suas proposições, a relação entre a teoria e a prática, o papel da ciência na aprendizagem escolar e a relação entre os seres humanos e o conhecimento.</p>		
<p>e) As alternativas didáticas devem provocar a reflexão, por meio de trabalhos individuais e coletivos, no âmbito de diversas ciências e tecnologias, desenvolvendo raciocínios que superem o acúmulo de fatos e habilidades comunicativas.</p>		
<p>f) As ilustrações contidas nos livros impressos devem apresentar-se na forma de imagens diversificadas, tais como fotos, desenhos, figuras, gráficos, com alta qualidade de resolução, apresentando registro dos créditos fotográficos. Quanto aos espaços, são suficientes para o registro da escrita, por meio de linhas, bem como vazios para o registro da linguagem plástica. No que diz respeito ao plano de cartografia, são exclusivos. Todos os mapas deverão ser</p>		



<p>produzidos para atender às necessidades específicas dos assuntos desenvolvidos nos materiais, para que o diálogo com o conhecimento escolar possa produzir uma aprendizagem significativa.</p>		
<p>g) A empresa licitante, por meio de seu sistema de ensino deve oferecer as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas desenvolvam-se e os alunos possam expressar-se com conhecimento de causa sobre aspectos da cultura e do mundo, o que torna o conhecimento intelectual o suporte para a formação da cidadania, bem como o instrumento básico para o avanço qualitativo de uma consciência ingênua para uma conscientização crítica.</p>		
<p>h) O material didático deve apresentar modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução e incentivo à leitura, com a indicação de livros cuja história se relacione com a matéria explorada.</p>		
<p>i) O material didático deve considerar o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades, propondo a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas, sendo que esta linguagem utilizada no material didático deve ser adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário. Os textos mais longos devem ser apresentados de forma a não desencorajar a leitura e a estrutura e organização das unidades didáticas, deve ter relação de proporcionalidade entre conteúdos/ atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.</p>		
<p>j) O material didático deve apresentar uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão, respeitando a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade, estando isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais,</p>		



<p>socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação e isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.</p>		
<p>k) Na apresentação das ilustrações devem ser utilizados recursos (cores, escalas etc.) que contribuam para a formação correta dos conceitos, apresentando nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito, contendo ainda, leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada.</p>		
<p>Com relação ao material didático de Matemática:</p> <p>e) Deve apresentar adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos.</p> <p>f) A metodologia adotada deve contribuir para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).</p> <p>g) Deve haver um equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.);</p> <p>h) Deve ocorrer equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.</p>		
<p>Com relação ao material didático de Geografia:</p> <p>e) Deve oferecer estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos.</p> <p>f) Os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza devem ser abordados corretamente.</p> <p>g) As informações básicas, suas representações e imagens devem estar corretas e atualizadas e os fenômenos e fatos geográficos abordados devem ser estão localizados corretamente.</p> <p>h) Os conceitos e as informações devem ser explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos.</p>		
<p>Com relação ao material didático de Ciências:</p>		



<ul style="list-style-type: none">d) Deve evidenciar a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias;e) Deve possibilitar o acesso a conceitos científicos fundamentais adequados à idade e ao nível escolar dos alunos a que se destina.f) A terminologia científica deve fazer uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem ferir o princípio da correção conceitual		
<p>Com relação ao material didático de Língua Portuguesa:</p> <ul style="list-style-type: none">f) O conjunto de textos deve suscitar o interesse do aluno tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma. O conjunto de textos deve apresentar diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.g) O conjunto de textos deve trazer, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler).h) O conjunto de textos deve incluir quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua.i) No conjunto de textos a coletânea deve motivar e/ou favorecer, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).j) A coletânea de textos usadas para leitura deve ser representativa do que a cultura escrita oferece para aluno na faixa escolar do Ensino Fundamental.		
<p>Com relação ao material didático de História:</p> <ul style="list-style-type: none">e) Deve propiciar o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade.f) Permitir a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado, possibilitando que o aluno se localize no tempo e no espaço em relação a sua e às outras sociedades.g) Deve relacionar fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história, possibilitando o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no		



<p>seu entorno.</p> <p>h) Apresentar corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História, contribuindo para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.</p>		
<p>Com relação ao material didático de Inglês:</p> <p>d) Devem ser apresentados textos representativos de diferentes esferas de atividade social e textos de tipos e gêneros diferentes.</p> <p>e) Devem ser apresentados textos não verbais e textos que integram as modalidades verbal e não-verbal.</p> <p>f) Nos textos devem ser apresentados diversidade de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos).</p>		
<p>Quanto ao recurso tecnológico, apresentado sob a forma de um Portal de Educação na Internet, ele deve:</p> <p>i) Oferecer conteúdos educacionais de todos os níveis e áreas de ensino através de brincadeiras, jogos, imagens, animações, áudios, histórias e atividades educativas que incentivem e estimulem professores e alunos à pesquisa;</p> <p>j) Disponibilizar ambientes interativos em que o aluno poderá participar de atividades que permitam a experimentação, a manipulação de variáveis e a simulação de situações reais;</p> <p>k) Permitir buscas de obras literárias, diferentes tipos de mapas, ilustrações, músicas e animais, que possibilitem a construção de projetos nas áreas de Literatura e Arte;</p> <p>l) Oferecer possibilidades de criação, publicações, fóruns, debates, discussões, como espaço de socialização do saber;</p> <p>m) Possibilita um contato fácil e rápido com especialistas das diferentes áreas de conhecimento para esclarecer dúvidas e trocar ideias;</p> <p>n) Conter espaço no recurso tecnológico destinado às notícias, reportagens, artigos e eventos;</p> <p>o) Deverá proporcionar uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços e que oportunize um canal de comunicação entre professor e aluno, diretoria de educação e suas</p>		



<p>escolas;</p> <p>p) Oferecer conteúdos educacionais aliados às situações de ensino, contempladas no livro impresso, e, desta forma, ser um instrumento linkado ao material, possibilitando o aprofundamento dos conteúdos, auxiliando no desenvolvimento e no acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, por meio de ambientes de interação, propícios à socialização com as comunidades virtuais de aprendizagens.</p>		
<p>Quanto ao Sistema de Monitoramento e Avaliação:</p> <p>f) Oferecer um modelo de avaliação educacional que, além de analisar os fatores do contexto em que se realizam o ensino e a aprendizagem, atende a necessidade do aperfeiçoamento sócio educacional, auxiliando os gestores na definição de estratégias que incluam como fator principal, a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, atividade que passa pelo correto diagnóstico das carências dos diversos setores que compõem a atividade educacional, tornando mais eficazes os investimentos e bem assim a própria gestão do ensino público, sendo uma ferramenta tecnológica educacional que acompanha e informa, por meio de indicadores, a qualidade da educação pública municipal;</p> <p>g) Deverá ser composto por módulos que interajam entre si, a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pelo Sistema de Ensino, às Prefeituras locais e às escolas dos Municípios. Cada módulo deve agrupar um conjunto de indicadores: IDEB, Prova Brasil, Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono, que, em seu todo, fornecem parâmetros para traçar as potencialidades e as fragilidades da educação municipal, no processo de implantação do Sistema de Ensino;</p> <p>h) Deverá ser composto pelos seguintes núcleos: Home (página de navegação que permita o conhecimento da função e os objetivos dos indicadores educacionais), Ciclos de Avaliação (com acessos aos diferentes períodos do monitoramento realizado), Relatórios (possibilita a visualização dos resultados obtidos nos indicadores);</p> <p>i) Deverá ter como meta o acompanhamento da evolução social e da educação no Município após a implantação do Sistema de Ensino, criação de gráficos de acompanhamento e comparativos</p>		



<p>dos dados mensurados (por meio dos indicadores obtidos e dos parâmetros de comparabilidade sobre a qualidade da Educação Municipal e seus avanços sociais comprovados);</p> <p>j) Deverá ser dividido em 03 grupos de indicadores, organizados por tema:</p> <p>k) Características do Município;</p> <p>l) Aspectos Organizacionais (Gestão e Planejamento);</p> <p>m) Aspectos Pedagógicos (Ensino e Aprendizagem).</p>		
<p>Quanto ao Sistema de Avaliação:</p> <p>h) A matriz de referência elaborada para o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverá considerar três competências, a saber: competência leitora, competência matemática e competência científica, traduzidas por uma listagem de habilidades, concebidas e formuladas pela articulação entre os conteúdos - conhecimentos curriculares e as operações mentais (processos cognitivos) desenvolvidos pelos alunos.</p> <p>i) O Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverá disponibilizar instrumentos de avaliação para os alunos matriculados nos 4º e 8º Anos do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa (LP), com enfoque em Leitura e de Matemática (MAT), com ênfase na resolução de problemas e Ciências.</p> <p>j) Os testes utilizados pelo Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverão ser capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado dos alunos, no que se refere às competências leitora, matemática e científica e ser elaborados por meio de itens.</p> <p>k) O questionário dos alunos deverá fornecer informações válidas e confiáveis para a construção de um diagnóstico efetivo dos processos de ensino e de aprendizagem que a escola oferece em sua ação educativa.</p> <p>l) As respostas dos itens deverão ser transformadas em um escore, denominado proficiência utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), adotada pelo ENEM.</p> <p>m) Os instrumentos utilizados para o Sistema de Avaliação de Desempenho do Aluno deverá oportunizar uma coleta grande de informações úteis, capazes de identificar áreas, cujos</p>		



<p>resultados sejam satisfatórios e outras que precisam ser aprimoradas.</p> <p>n) O Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos deverá preparar um relatório contendo os resultados de desempenho das turmas dos 4º e 8º Anos do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.</p>		
---	--	--

